

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA ESTÁGIO Nº 033/2025

A Fundação Uniselva, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.845.150/0001-57, com endereço na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 2367, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.060-900, registrada e credenciada no MEC e MCTI como Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e de Mato Grosso do Sul (IFMS), por meio da Coordenação Geral do Projeto cadastrado nesta Fundação, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada destinada a **contratação de Jovem Aprendiz**, na forma da Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000 regulamentado pelo Decreto Federal 9.579 de 22/11/2018 e Instrução Normativa 146 de 25/07/2018.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente Edital tem por objeto a contratação de **Jovem aprendiz**.
- O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, acompanhado pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Uniselva.
- Este Edital terá vigência de [12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e anuência da Fundação Uniselva. Durante este período, a mesma Seleção Simplificada poderá embasar novas convocações de jovem aprendiz para firmar contratações.
- A contratação do jovem aprendiz selecionado será regida pela Lei nº 10.097/2000 e demais legislações aplicáveis, não gerando qualquer vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com a UFMT ou com a Fundação Uniselva.
- Este processo seletivo obedecerá às disposições do presente Edital e eventuais retificações, caso ocorram.
- O presente Processo Seletivo será regido pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- O resultado, as convocações, as etapas do processo seletivo e outras comunicações serão divulgados no sítio oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) na aba Seleção Simplificada.

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- O objeto deste edital é a contratação de jovem aprendiz para a execução de atividades relacionadas as atividades da sede da Fundação Uniselva. A contratação será formalizada por meio de contrato de aprendizagem com o intermédio do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

## 3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- *Atividades do arco administrativo*

*Arquivar documentos nas formas eletrônica e papel; inventariar documentos; Organizar fisicamente o acervo de documentos e equipamentos; Atualizar base de dados de documentos. Fazer atendimento telefônico e anotar recados; Separar, organizar, digitalizar, arquivar e desarquivar documentos; Registrar a entrada e saída de documentos; Distribuir documentos e correspondências dentro da empresa e protocolar; Conferir notas fiscais, faturas e boletos; Coletar dados para relatórios; Atualizar base de dados e preencher formulários; Atualizar cadastros de clientes, funcionários e fornecedores; Controlar material de expediente e distribuir; Apoiar o RH (convocar candidatos, solicitar documentos, atualizar dados de funcionários e candidatos); Auxiliar na organização de eventos internos e reuniões; SAC – Registrar reclamações dos clientes. Distribuir documentos, correspondências e encomendas dentro da empresa e protocolar; Arquivar e classificar documentos; Preencher formulários; Tirar cópias e digitalizar documentos;*

## 4. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

- O Jovem Aprendiz selecionado exercerá suas atividades em *Cuiabá*, das **08h às 14h** ou das **11h às 17h**, de **segunda à sexta-feira, com carga horária semanal de 30h**, na sede da Fundação Uniselva.
- Uma vez por semana, o aprendiz deverá comparecer à capacitação teórica promovida pelo CIEE.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Não poderão participar deste processo seletivo os estudantes que já possuam vínculo na forma do Jovem Aprendiz ou que já possuam vínculo em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.
- É vedada a contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidores ou dirigentes vinculados às IFES apoiadas e à Fundação Uniselva, conforme legislação vigente.

## 6. DOS VALORES

MODALIDADE	Nº DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	BENEFÍCIOS
<i>Jovem Aprendiz</i>	<i>02 vagas</i>	<i>R\$ 1.035,00</i>	<i>Vale transporte, vale alimentação e/ou refeição</i>

## 7. REQUISITOS

Requisitos	Carga Horária diária/semanal
<p><b>Requisitos Obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Ter de 14 a 24 anos incompletos.</i></li> <li>• <i>Estar cursando o Ensino Médio.</i></li> </ul> <p><b>Requisitos Desejáveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Conhecimento em pacote office.</i></li> <li>• <i>Experiências prévias em atividades administrativas.</i></li> <li>• <i>Ser proativo;</i></li> <li>• <i>Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida;</i></li> <li>• <i>Facilidade de comunicação e boa relação interpessoal;</i></li> <li>• <i>Disciplina, atenção, disposição e agilidade para organizar as atividades;</i></li> <li>• <i>Ética e confidencialidade.</i></li> </ul>	<p><b>6 horas diárias/ 30 horas semanal – Segunda a sexta-feira das 08h às 15h ou das 10h às 17h com 1 hora de almoço, sendo 1x na semana atividade teórica com o CIEE.</b></p>

## 8. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizada pelo site da Fundação Uniselva na aba seleção simplificada, no período de [14/03/2025 a 25/03/2025].
- Durante o preenchimento online do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
- Currículo Vitae ou Lattes documentado (apresentar comprovações);
- Documentos comprobatórios da formação e experiência (Certificado de matrícula, comprovante de frequência, comprovação da experiência mencionada).
- A inscrição implicará em autorização do candidato a Fundação Uniselva para efetuar o tratamento dos dados pessoais apresentados juntamente com o Formulário de Inscrição,

com propósito de cumprimento de obrigações legais e para realização deste Processo Seletivo, sendo: Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional); Cadastro de Pessoa Física – CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação); Curriculum Vitae atualizado; e documentos referentes à escolaridade, conhecimentos e experiências.

- Inscrições enviadas fora do prazo ou de forma diversa da estabelecida neste Edital serão desconsideradas.
- A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes destes Edital serão homologados e submetidos a julgamento.
- Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

## 9. FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas seguintes etapas:

- 9.1.1 ETAPA 1 – Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 9.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 9.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal

## 10. ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos)

- A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **ITEM 7 (Requisitos)** e da documentação listada no **item 8. (Documentação de Inscrição)** deste Edital.
- A etapa tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e não encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

- O número máximo de candidatos que serão classificados para a segunda etapa, fica limitado a 05 (cinco) vezes o número de vagas.
- Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade.

#### 11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<i>Conhecimento em pacote office</i>	15 pontos
<i>Experiências prévias em atividades administrativas</i>	15 pontos
<i>Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida</i>	10 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40</b>

- A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- Serão classificados e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

#### 12. ETAPA 2 – ENTREVISTA PESSOAL

- A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<i>Proatividade</i>	10 pontos
<i>Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal</i>	10 pontos
<i>Experiência em realização de trabalhos em equipe</i>	10 pontos
<i>Disciplina, atenção, disposição e agilidade para organizar as atividades</i>	10 pontos
<i>Pontualidade e comprometimento</i>	10 pontos
<i>Gestão emocional</i>	10 pontos

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>60</b>
------------------------	-----------

- Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **40 (quarenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- A Entrevista Pessoal será realizada presencialmente na sede da Fundação Uniselva, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367, Campus UFMT, bloco da gráfica - Boa Esperança, CEP 78060-900 - Cuiabá-MT.
- Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA – Entrevista Pessoal, os dias, horários, e link para acesso a plataforma ou endereço do local de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Fundação Uniselva [[www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)].
- O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

### 13. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- Será aprovado os candidatos que obtiverem a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.
- Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
  - I. Maior pontuação na ETAPA 3 – Entrevista.
  - II. Maior Idade.

### 14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	14/03/2025 a 25/03/2025
Avaliação Curricular	26/03/2025 e 27/03/2025
Convocação para Realização da Entrevista	28/03/2025
Entrevista	01/04/2025 a 04/04/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	08/04/2025

- As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FUNDAÇÃO UNISELVA no endereço <https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx>.

### 15. CONTRATAÇÃO

- A contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) somente ocorrerá após análise da documentação e formalização do Contrato de Aprendizagem.

No ato da contratação, o(a) selecionado(a) deverá apresentar:

- RG, CPF e PIS/NIT;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de dados bancários (conta do próprio selecionado);
- Comprovante de matrícula de graduação no curso de Ciências da Computação.
- Demais documentos exigidos pela Fundação Uniselva;
- Declaração de não vinculação, bem como outras requeridas internamente;
- Caso o(a) selecionado(a) não apresente a documentação necessária ou não atenda às condições estabelecidas, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

## 16. DOS RECURSOS

- Do Resultado Final, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado.
- Interposto o recurso, terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: ***rh@uniselva.org.br***, com o título “**RECURSO – Edital de Seleção Simplificada nº 033/2025 – Nome**”.

## 17. DOS ESCLARECIMENTOS

- A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: ***rh@uniselva.org.br***.
- As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no sítio da Fundação Uniselva, <https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx>.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no processo seletivo não gera direito adquirido à contratação, configurando apenas expectativa de direito.

- Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx>.
- O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- O início das atividades estará condicionado a assinatura do contrato de aprendizagem.
- Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no site da Fundação Uniselva.
- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Comunicados e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- A Fundação Uniselva poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2025.

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 033/2025**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 4.1 do Edital Simplificado de estagiário (a) nº 033/2025, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva, e das IFES apoiadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)